Nº do contrato:	
Tomador:	
Município:	COTIPORÃ RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos				
seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
Tipo de obra:	Co	onstrução de Rodovias e Ferrovias	Obras que se enquadram no tipo escolhido:	
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	<u>sem desoneração</u>		Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO			aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego	
22,34%	ОК		e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.	
			OBSERVAÇOES	
igação com emulsão RR-2C p/	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser	
Administração Central Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,50%	ОК	indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.	
Seguros e Garantias Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,50%	OK		
Riscos Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,70%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento	
Despesas Financeiras Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,11%	ОК	prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.	
<u>Lucro</u> Mín: 6,64% Máx: 8,69%	8,00%	OK	2	
Impostos: PIS	0,65%	OK	PENGENHARIA	
Impostos: COFINS	3,00%	OK		
Impostos: ISS (mun.) Regime de desoneração	2,00%	OK OK		
Negime de desoneração		UN		